



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.615 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Denomina de José Saldanha Menezes Sobrinho, a Rua Projetada de n.º 39 no Loteamento Residencial Currais Novos, no Bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei n° 142/2020, de autoria da vereadora Leilza Palmeira de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “José Saldanha Menezes Sobrinho”, a rua projetada de N.º 39 situada no loteamento residencial Currais Novos, no bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 11 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito